

1. Documento: 22806-2024-56

1.1. Dados do Protocolo

Número: 22806/2024
Situação: Vinculado
Tipo Documento: Documento de Oficialização de Demanda - DOD
Assunto: Informática - Equipamentos/Material/Programas
Unidade Protocoladora: SEJ - SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL
Data de Entrada: 06/06/2024
Localização Atual: SFIC - SECAO DE FORMALIZACAO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
Cadastrado pelo usuário: PATRIMN
Data de Inclusão: 23/01/2025 11:01
Descrição: Demanda de aquisição de 05 licenças FLIP PDF PLUS PRO.

1.2. Dados do Documento

Número: 22806-2024-56
Nome: e-pad 22.806-2024 - DG - Contratação de licenças do software Flip PDF Plus Pro.docx - Documentos Google.pdf
Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS
Cadastrado pelo Usuário: PATRICHHR
Data de Inclusão: 28/11/2024 15:46
Descrição: Decisão DG

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
PATRICIA HELENA DOS REIS	Login e Senha	28/11/2024 15:46



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 22.806/2024.
Ref.: Comunicação Interna n. DTIC/100/2024.
Assunto: Contratação direta. Dispensa em razão do valor. Aquisição de licenças do *software Flip PDF Plus Pro*. **Decisão.**

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2024 (art. 2º, XII), a Comunicação Interna n. DTIC/100/2024 (doc. n. 22806-2024-31), a análise da conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 22806-2024-33), as informações orçamentárias (docs. n. 22806-2024-35 e 36) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda. visando à aquisição de 05 (cinco) licenças do *software Flip PDF Plus Pro*, pelo valor total de **R\$14.795,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e cinco reais)**, na forma do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 e em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências relativas ao empenho.

Em seguida, à DTIC para observância da recomendação contida no item 2.4 do parecer jurídico, relativa à adequação do Termo de Referência quanto à cláusula de vigência do contrato.

Após, à Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais (SFIC) para elaboração da minuta contratual.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral